

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAUTA:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, bem como na Resolução nº 082, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público, faz saber a quem possa interessar, que realizará, na forma do regulamento que segue, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 06 de novembro de 2023, às 14 horas, no auditório da Promotoria de Justiça de Cachoeiro de Itapemirim, localizada na Rua José de Lima Mothé, nº16, Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DOS OBJETIVOS

ART. 1º. A audiência pública será aberta à comunidade local, Conselho Estadual e Municipal de saúde, Superintendência Regional de Saúde, SEMUS, Vereadores, entidades representativas, APAE, APACHES, Espaço Criança Feliz, Projeto Mova-se, cujo objetivo é debater as providências necessárias para atendimento especializado de NEUROPEDIATRIA na Regional Sul de Saúde.

DO PROCEDIMENTO

ART. 2º. Aberta a audiência pelo Excelentíssimo Promotor de Justiça, será indicado Secretário para abertura da mesa para orientação dos trabalhos;

§1º. Caberá ao Presidente da audiência informar aos presentes o regulamento das discussões e encaminhamentos, bem como decidir sobre as questões da audiência;

§2º. Caberá ao Secretário a elaboração do relatório e da ata da audiência pública;

ART. 3º. Serão ouvidos na audiência pública pessoas inscritas para participação no evento;

§1º. Cada inscrito terá o tempo de 05 (cinco) minutos para manifestação, podendo ser ampliado ou reduzido de acordo com o número de inscritos;

§2º. A manifestação popular poderá ser feita por escrito, devendo ser entregue quando do credenciamento, constando nome, endereço, telefones para contato e e-mail, além da Instituição que representa, se for o caso;

§3º. O Presidente poderá reduzir as intervenções em razão do número de manifestantes;

ART. 4º. A audiência pública será aberta às 14horas, com encerramento previsto para 16horas;

DA PUBLICIDADE

ART. 5º. O presente Edital será publicado no sítio eletrônico do Ministério Público e afixado na sede da Promotoria de Justiça, nos termos do art. 3º da Resolução nº 82/12 do CNMP;

ART. 6º. Da audiência será lavrada a ata, no prazo de 10 (dez) dias;

ART. 7º. Aos participantes é facultada a apresentação de documentos, contendo o inteiro teor de suas contribuições, para juntada aos autos do procedimento correlato ao objeto da audiência pública;

ART. 8º. A ata será afixada na Promotoria de Justiça de Cachoeiro de Itapemirim e publicada no sítio eletrônico;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 9. Casos omissos serão resolvidos no curso dos trabalhos pelo Presidente da mesa em decisão oral, motivada e irrecorrível;

ART. 10. Ao final dos trabalhos da audiência pública, considerando os documentos e contribuições apresentados, será elaborado relatório da audiência pública;

ART. 11. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo, destinando-se a subsidiar a atuação do Parquet e assegurar a participação da sociedade na formulação e condução das políticas públicas e ações administrativas para concretização dos direitos fundamentais à saúde das pessoas no Município de Cachoeiro de Itapemirim e Regional Sul.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2023.

Cleto Vinicius Vieira Pedrollo

Promotor de Justiça